

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 50/2024.

|                                                        |                                                 |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó           | Setor requisitante: <b>Gabinete do Prefeito</b> |                         |
| Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.      | E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br          | Telefone: (55)933001609 |
| Responsável pela demanda: <b>ADAIR FRACARO CARDOSO</b> |                                                 |                         |

| Objeto<br>[marcar com um X]                                       | Formas de contratação sugeridas<br>De acordo com a Lei 14.133/21                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <b>NÃO continuado</b> | <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão                                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material de <b>consumo</b>    | <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> Material <b>permanente</b>               | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação<br>pequeno valor<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação<br>(exceto pequeno valor)<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade |

|                                 |                                                            |                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Dotação Orçamentária: 28</b> |                                                            |                |
| Projeto/Atividade:              | Elemento de Despesa: Serviço de terceiros –pessoa jurídica | Rubrica: 28,26 |

**Justificativa da necessidade da contratação:** Solicito contratação de peças e serviço para o ônibus do gabinete do prefeito, placa **DJE 9G80-SCANIA MARCOLO ANO 2006**.

| Nº do item no PCA | Qtd. | Un | Descrição (Completa/Detalhada)                                                                                     | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 101471            |      |    | Solicito contratação de peças e serviço para o ônibus do gabinete, placa <b>DJE 9G80-SCANIA MARCOLO ANO 2006</b> . |                | R\$         |
|                   | 1    |    | Barra curta direção                                                                                                |                |             |
|                   | 2    |    | Copo comando solenoide GRS                                                                                         |                |             |
|                   | 1    |    | Correia alternador                                                                                                 |                |             |
|                   | 1    |    | Correia ar condicionado                                                                                            |                |             |
|                   | 2    |    | Terminal direção barra longa                                                                                       |                |             |
|                   |      |    | SERVIÇO                                                                                                            |                |             |

|                                             |      |
|---------------------------------------------|------|
| De preenchimento do <b>Setor de Compras</b> |      |
| <b>TOTAL (Geral): R\$</b>                   |      |
| Empresa contratada (Razão Social): _____    |      |
| CNPJ:                                       | Obs: |

|                                    |
|------------------------------------|
| De preenchimento da <b>Empresa</b> |
|------------------------------------|

*(Handwritten signature)*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPÃO DO CIPÓ



| Dados                                        | Carimbo/Assinatura |
|----------------------------------------------|--------------------|
| <p>Razão Social: _____</p> <p>Obs: _____</p> |                    |

Data: 22/05/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 50/2024 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

**Adair Fracaro Cardoso**  
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024**

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de Serviços e fornecimento de peças para manutenção do Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano: 2006, Placa: DJE9G80.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de peças para manutenção do Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano: 2006, Placa: DJE9G80, de acordo com o descrito na tabela abaixo:

**NATIELE BATAIN DOS SANTOS**

| QTD | UN | DESCRIÇÃO                    | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|-----|----|------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01  |    | Barra Curta Direção          | R\$1.260,00       | R\$1.260,00        |
| 02  |    | Copo comando solenóide GRS   | R\$950,00         | R\$1.900,00        |
| 01  |    | Correia do alternador        | R\$290,00         | R\$290,00          |
| 01  |    | Correia do ar condicionado   | R\$450,00         | R\$450,00          |
| 02  |    | Terminal direção barra longa | R\$335,00         | R\$670,00          |
| 05  |    | <b>Mão de obra Mecânica</b>  | <b>R\$190,00</b>  | <b>R\$950,00</b>   |
| 01  |    | <b>Valor total de peças</b>  | <b>R\$</b>        | <b>R\$4.570,00</b> |
| 01  |    | <b>Valor Global</b>          | <b>R\$</b>        | <b>R\$5.520,00</b> |



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 101471, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano: 2006, Placa: DJE9G80 de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 050/2024.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da prestação dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75.º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A referida contratação não terá contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitação e Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.520,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento de Despesa: 339030000000-(26) Material de Consumo

Elemento de Despesa:339039000000-(028) Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

Capão do Cipó, 22 Maio de 2024.



Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para conserto do Veículo ONIBUS MARCOPOLLO PLACA DJE 9G80-SCANIA MARCOLO ANO 2006

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Gabinete do Prefeito necessita de seu veículo em perfeitas condições de manutenção tendo como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessário ajustes, reparos e conserto, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como manutenção corretiva, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores administração municipal. A troca de peças e realização dos serviços são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obras e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da secretaria.

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 50/2024 do Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

## 5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 5.600,00** Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores busca junto ao Licitacon, PNCP, Banco de Preços Intermunicipal conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

## 6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

## 7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo ônibus placa **DJE 9G80-SCANIA MARCOLO ANO 2006**

## 8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida o Gabinete do Prefeito não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

**10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

*Rúbia Charline da Silva*

Rúbia Charline da Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 22/05/2024**

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Gabinete do Prefeito

**Dispensa de Licitação nº 141/2024**  
**Processo Administrativo nº 187/2024**  
**Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do ônibus Scania/Marcopolo DJE9G80, Ano 2006."**  
**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**  
**Interessados: Gabinete do Prefeito**  
**DECISÃO**

**DECISÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **164/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 141/2024**, para a contratação de empresa **NATIELE BATAIN DOS SANTOS**, para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção do ônibus Scania Marcopolo, Placa DJE9G80, Ano 2006, do Gabinete do Prefeito, com estimativa de valor de **R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 24 de maio de 2024.

  
**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Parecer Jurídico: 164/2024**

**Processo Administrativo nº 187/2024**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 141/2024**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**

**Interessados: Gabinete do Prefeito**

**Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do ônibus Scania/Marcopolo DJE9G80, Ano 2006."**

**I- DO RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda do Gabinete do Prefeito.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude do fornecimento de peças e serviços para manutenção do ônibus, Placa DJE9G80 Scania Marcopolo, Ano 2006, do Gabinete do Prefeito.

Frisa-se que a manutenção do veículo tem como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes necessários, substituição de peças desgastadas pelo uso, evitando desgates de grande avaria.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 050/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Declaração de servidora;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

**II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**<sup>2</sup> de **serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

---

<sup>1</sup> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

<sup>2</sup> Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 050/2024, oriunda do Gabinete do Prefeito, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 02 – Gabinete do Prefeito; Atividade 2002*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**III- DA CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 24 de maio de 2024.

  
**Marta Giovana Miorança**  
Procuradora-Geral do  
Município  
OAB/RS 118.854  
Portaria nº 133/2024

  
**Jennifer da Silva Sudati**  
Assessora da Procuradoria  
Jurídica  
Portaria nº 136/2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 22 de Maio de 2024.

**De:** Secretaria da Fazenda.

**Para:** Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

**Assunto:** Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 141/2024- Processo nº 187 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças para manutenção do Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa:DJE9G80.

Contratada: NATIELE BATAIN DOS SANTOS

Valor Total da Contratação: R\$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 141/2024 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de peças para manutenção do Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa:DJE9G80 do Gabinete do Prefeito. .

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo a manutenção do Ônibus acima mencionado conforme exposto na justificativa do Gabinete do Prefeito, em seu documento de formalização da demanda nº50/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no Art. 75. §7º da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo Gabinete do Prefeito e Setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, Pesquisas no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento de Despesa: 339030000000-(026)Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039000000-(028) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 22 de Maio de 2024.



Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó